

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMÕES FILHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 7 DE 04 DE JULHO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1188 -2021 de 01 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 006-2021 de 30 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	10.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	40.627,83
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juríd	30.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	627,83	0,00
Total por Ação:	40.627,83	40.627,83
Total por Unidade Orçamentária:	40.627,83	40.627,83
Total Geral:	40.627,83	40.627,83

EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
 LTDA:21863150000107
 Assinado de forma digital por EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
 LTDA:21863150000107
 Dados: 2022.07.19 18:03:01 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO,
Estado da Bahia, em 04 de julho de 2022.

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
Presidente
CPF : 400.149.405-15